



Dispõe sobre a criação
do 2º Grau e da outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

Encaminho à Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes o presente Projeto
de Lei para apreciação e posterior aprovação.

Art. 1º - Fica criado o 2º Grau no Município de São Pedro
dos Crentes, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro
dos Crentes – MA, aos 29 dias do mês de outubro de 1998.


Zequinha Coelho
Prefeito Municipal